Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BINAGRI - SISLEGIS

Instrução Normativa MPA 23/2014

(D.O.U. 16/09/2014)

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Determinar a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal (GTA) para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria- prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção e aprova o modelo de Boletim de Produção.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na alínea "e" do inciso XXIV do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no art. 3º do Decreto nº 7.024, de 7 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal - GTA, para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria-prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção.

Parágrafo único. É proibida a emissão da GTA para animais aquáticos recolhidos mortos no momento da despesca.

- Art. 2º A GTA deverá estar acompanhada de Boletim de Produção que conste dados de importância para a vigilância epidemiológica dos sistemas de produção e para a saúde pública, conforme modelo em anexo.
- § 1º Os seguintes dados mínimos deverão estar contidos no Boletim de Produção:
- I dados da produção:
- a) nome e registro profissional do responsável técnico da exploração pecuária, se houver;
- b) número total dos animais alojados no sistema de produção de origem do lote;
- c) caso a exploração pecuária realize monitoramento de resíduos e contaminantes, discriminar quais substâncias são analisadas e em que frequência; e
- d) caso a exploração pecuária realize monitoramento de micro- organismos patogênicos de interesse em saúde pública, discriminar quais são analisados e em que frequência;
- II dados do lote despescado:
- a) duração do ciclo de produção do lote;
- b) registro de produtos veterinários, agrotóxicos e afins e demais substâncias químicas utilizadas durante o ciclo de produção do lote;
- c) data e posologia da última administração de cada substância no lote;
- d) doenças e infecções diagnosticadas no lote e natureza do diagnóstico;
- e) mortalidade estimada do lote;
- f) se os animais foram submetidos a jejum antes da despesca e qual a sua duração;
- g) se os animais foram arraçoados para auxiliar a despesca;
- h) quantidade de animais despescados que compõem o lote;
- i) data e hora do inicio e término da despesca;
- j) método de insensibilização, se aplicável; e
- k) processamento prévio autorizado pelo órgão de inspeção, se aplicável.
- §2º São responsáveis pelo fornecimento dos dados do Boletim de Produção o produtor rural, o responsável técnico da exploração pecuária ou o profissional legalmente habilitado a emitir GTA que deverão preenchê-lo diretamente na Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA) ou em sistema informatizado integrado com a PGA. (Redação dada pela Instrução Normativa 26/2014/MPA)

Redações Anteriores

§ 3º Alternativamente, para casos de restrição de acesso à rede mundial de computadores, o serviço veterinário oficial poderá preencher os dados do Boletim de Produção na PGA.

§4º Para o transporte de matéria-prima de aquicultura cujos produtos serão destinados à exportação, o Boletim de Produção deverá ser preenchido por profissional legalmente habilitado a emitir GTA, pelo serviço veterinário oficial ou pelo responsável técnico da exploração pecuária com formação profissional legalmente compatível com a natureza da certificação exigida pelo país importador. (Redação dada pela Instrução Normativa 26/2014/MPA)

Redações Anteriores

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor em 31 de agosto de 2015. (Redação dada pela Instrução Normativa 1/2015/MPA)

Redações Anteriores

EDUARDO LOPES

ANEXO I (*)

Boletim de Produção					
Número: Número da GTA:					
A Matéria Prima dará origem a produto: []Destinado a comércio nacional; [] Destinado à exportação					
Nome do responsável pelas informações:					
[]SVO / []Outro: ()Produtor rural; ()Responsável técnico; ()Médico veterinário habilitado					
Dados da Produção					
Responsável técnico []s/[]n: Nome; Registro Profissional:					
Quantidade total de animais alojados no sistema de produção de origem do lote:					
Realiza Monitoramento de Resíduos e Contaminantes? []s/[]n []Corantes: ()Verde Malaquita; ()Outros					
Realiza monitoramento de micro-organismos patogênicos de interesse em saúde pública? []s/ []n []Salmonela; []Micro-organismos previstos no PNCMB; []Outros Frequência: [] 1x por Ciclo; [] Frequência definida no PNCMB; [] Outra:					
Dados do Lote Despescado					
Data de início do ciclo de produção do lote:	Mortalidade estimada do lote:				
Quantidade de animais despescados que	Quantidade de animais despescados que compõem o lote				
Os animais foram submetidos a jejum antes da despesca? []s/[]n - Início: data; hora					
Os animais foram arraçoados para auxiliar a despesca? []s/[]n;					
Despesca: Início: data; hora Fim: data; hora	Apresentação da Matéria Prima: []Animais Vivos []Animais Insensibilizados: imersão em água com gelo? []s/[]n Outro: [] Pré processada: ()Sangria; ()Outro				
Doenças e infecções diagnosticadas no lote e natureza do diagnóstico					
Doença/Infecção	Diagnóstico confirmado em laboratório?	Data do diagnóstico	Mortalidade		
	[]s/[]n: ()Lab. Oficial ()Lab não oficial				
	[]s/[]n: ()Lab. Oficial ()Lab não oficial				
	[]s/[]n: ()Lab. Oficial ()Lab não oficial				
	[]s/[]n: ()Lab. Oficial ()Lab não oficial				
	[]s/[]n: ()Lab. Oficial ()Lab não oficial				
	[]s/[]n: ()Lab. Oficial ()Lab não oficial				
	[]s/[]n: ()Lab. Oficial ()Lab não oficial				
[]s/[]n: ()Lab. Oficial ()Lab não oficial					
ı	I	I	ı		

[]s/[]n: ()Lab. Oficial ()Lab não oficial					
	[]s/[]n: ()Lab. Oficial ()Lab não oficial				
	[]s/[]n: ()Lab. Oficial ()Lab não oficial				
	[]s/[]n: ()Lab. Oficial ()Lab não oficial				
	[]s/[]n: ()Lab. Oficial ()Lab não oficial				
Produtos veterinários, agrotóxicos e afins e demais substâncias químicas utilizadas durante o ciclo de produção do lote					
Nome comercial do produto		Data de aplicação:			
		Início	Fim		
Assinatura do responsável pelas informações:					

(*) Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 16-9-2014, Seção 1, pág. 49.

D.O.U., 16/09/2014 - Seção 1

REP., 17/09/2014 - Seção 1